

LEI MUNICIPAL Nº 971/09, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 64.193,00 (sessenta e quatro mil cento e noventa e três reais) e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 64.193,00 (sessenta e quatro mil cento e noventa e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FIN. E PLANEJAMENTO
03.06.SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.007 – Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(115).....R\$ 10.000,00

(Recurso: Livre)

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SANEAMENTO
04.06.SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.009 – Projeto da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(208).....R\$ 8.000,00

(Recurso: Livre)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
06.02 – SETOR DO MDE 25%

2.022 – Atividades da Secretaria

3.1.91.13.14.0100 – Contribuições Patronais para o RPPS – Ativo Civil(777).....R\$ 6.500,00

(Recurso: MDE)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.026 – Atividades do Transporte Escolar Rural/Estado

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (437).....R\$ 5.000,00

(Recurso: Transporte Escolar Rural/Estado)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.032 – Atividades do Transporte Escolar Rural/PNTE

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com
Locomoção(446).....R\$ 10.000,00

(Recurso: Transporte Escolar Rural/PNTE)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.033 – Atividades do Salário Educação/União

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (447).....R\$ 10.000,00

(Recurso: Salário Educação/União)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS

07.05 – SETOR DO PAB/FIXO

2.041 – Atividades do PAB/FIXO

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(581).....R\$ 3.000,00

(Recurso: PAB/FIXO)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS

07.10 – SETOR DO NÃO PAB

2.063 – Atividades do Não PAB

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita(717).....R\$ 500,00

(Recurso: NÃO PAB)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS

07.12 – SETOR DA FARMACIA BÁSICA/ESTADO

2.047 – Atividades da Farmacia Básica/ESTADO

3.3.90.32.00.00.00–Material de Distribuição Gratuita (602).....R\$ 2.000,00

(Recurso: FARMACIA BÁSICA/ESTADO)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS

07.21 – SETOR DO INVERNO GAÚCHO

1.033 – Programa Inverno Gaúcho

3.3.90.11.01.0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Servidores(749).....R\$ 1.100,00

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita(750).....R\$ 8.093,00

(Recurso: Inverno Gaúcho)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 64.193,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, as reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02.SETOR DE ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO

2.003 – Atividades do Poder Executivo

3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria(78).....R\$ 3.000,00

(Recurso: Livre)

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FIN. E PLANEJAMENTO

03.04.SETOR DA CAMPANHA DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA

2.006 – Atividades da Campanha da Promoção e Educação Tributária

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(87).....R\$ 200,00

(Recurso: Livre)

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.06.SETOR DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.009 – Projeto da Iluminação Pública

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações(212).....R\$ 10.000,00

(Recurso: Livre)

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.07.SETOR DE SANEAMENTO BASICO URBANO

1.010 – Projeto de Saneamento Básico Urbano

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações(215).....R\$ 5.000,00

(Recurso: Livre)

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.08.SETOR DA ÁREA INDUSTRIAL

1.011 – Projeto da Área Industrial

4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis(231).....R\$ 272,00

4.5.90.66.00.0000 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos(233).....R\$ 500,00

(Recurso: Livre)

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.10.SETOR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1.013 – Projeto de Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações(236).....R\$ 5.000,00

(Recurso: Livre)

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E SANEAMENTO
04.12.SETOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL

2.012 – Atividades do Almojarifado Central
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(245).....R\$ 3.000,00

(Recurso: Livre)

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E SANEAMENTO
04.15.SETOR DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL

1.015 – Projeto da Implantação da Praça Municipal
4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações(263).....R\$ 9.921,00

(Recurso: Livre)

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.01.SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.015 – Atividades da Secretaria
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(304).....R\$ 2.000,00

(Recurso: Livre)

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.10.SETOR DE INCENTIVO AS AGROINDÚSTRIAS

1.022 – Projeto de Incentivo as Agroindústrias
4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações(366).....R\$ 5.000,00

(Recurso: Livre)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS
07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.027 – Construção/Ampliação da Casa do Idoso
4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações(726).....R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente(727).....R\$ 375,00

(Recurso: Livre)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS
07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(623).....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(635).....R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente(642).....R\$ 1.000,00

(Recurso: Livre)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS
07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.059 – Atividades do Programa de Atenção a Criança/PAC.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente(656).....R\$ 1.000,00

(Recurso: Livre)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.058 – Atividades de Manutenção e Implantação do C.R.A.S.	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(644).....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção(647).....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(648).....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente(649).....	R\$ 925,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 64.193,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e nove.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em 09/10/09
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO
Secretário